

Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30623/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R., 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor João Francisco de Sousa Cardoso, Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, com 100% do vencimento, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, com 100% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores desta Faculdade Doutores Francisco José de Oliveira Restivo, António Augusto de Sousa e António Miguel Pontes Pimenta Monteiro aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor João Francisco de Sousa Cardoso como Professor Auxiliar Convitado a 100% do Departamento de Engenharia Informática, da FEUP.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

19 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 30624/2008

Por despacho do director da Faculdade de 17 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet, professor auxiliar convidado, no período de 24 de Novembro a 4 de Dezembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 28307/2008

Concurso n.º 6/08

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea c) do artigo 32.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 10 de Outubro de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga técnico-profissional principal da carreira técnico-profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Foi cumprida a consulta prévia ao Portal SigaME nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/06, de 7 de Dezembro; em consequência foi ainda dado cumprimento ao disposto ao artigo 34.º do mesmo diploma, tendo sido publicitada a oferta de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções em 29 de Outubro de 2008, com o código P20086648.

3 — Validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional principal, funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas

em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

6 — O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão — Vila do Conde ou nos locais utilizados para investigação/ensino do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

Ao concurso podem candidatar-se os técnico-profissionais de 1.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam e que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão candidatar-se os técnico-profissionais de 1.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção a aplicar serão o da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9.1.1. — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, será classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9.4 — O sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, assim como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, constam da 1.ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, podendo ser entregues em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na secção de expediente sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a passagem de recibo, ou remetidos pelo correio em carta registada, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e contacto telefónico];

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o cargo;

c) Formação profissional (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Categoria que detém e serviço a que pertence;

f) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;

g) Quaisquer outros elementos, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

h) Identificação do concurso a que se candidata.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o cargo, com indicação da classificação final;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional referida na alínea c) do n.º 10.2 do presente aviso.
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (3 exemplares);
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (constantes do n.º 8.1 do presente aviso).
- f) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço expressa qualitativa e quantitativamente, respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, e da entrega da declaração referida na alínea f) que será entregue officiosamente ao júri do concurso.

10.5 — A não apresentação dos documentos exigidos, implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no Placard da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos do artigo 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

14 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Lobo Maia Gonçalves, assessora principal da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora principal da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação

científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Carvalho Pires de Lima, coordenadora da carreira técnico-profissional da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente da ICBAS.

Vogais suplentes:

Eng.ª Amélia da Conceição Mesquita Simões Cortez, técnica especialista principal da carreira técnica da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Eng.ª Ana Maria Rodrigues da Encarnação, técnica especialista principal da carreira técnica da área de apoio ao ensino e investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 30625/2008

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Gestão Ambiental.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos.

6 — Área científica predominante do curso: 85 — Protecção do Ambiente (CNAEF, Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março)

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Gestão Ambiental

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Abastecimento de Água e Drenagem.....	851	Semestral	180	TP 60	7,0	
Ordenamento do Território.....	581	Semestral	170	TP 60	6,5	
Economia Ambiental	850	Semestral	150	TP 60	5,5	
Ecotoxicologia	859	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa
Alterações Globais e Desenvolvimento Sustentável	851	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa
Ecologia Industrial.....	850	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa
Química Aplicada ao Ambiente	850	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa

(1) De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março.

(2) TP= horas teórico-práticas.